



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder legislativo para a revogação de dispositivos da lei nº 2.114/2017.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-13 verso.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 14/15.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, motivo pela qual apresento substitutivo.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO no substitutivo apresentado.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2019.


Vergador Jorge Pittner
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

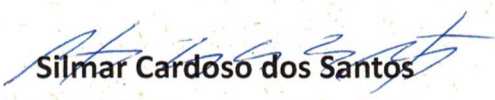
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, acompanha na íntegra o voto da relatora, votando favorável à sua TRAMITAÇÃO com o substitutivo apresentado.

Sala das comissões, 29 de outubro de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente/ Relator


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz